



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 032/2014 - SEIL

TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR E O MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO.

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, o **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**, inscrita no CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba - Paraná, ambos neste ato representados pelo Diretor Geral, **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3360108-5 e CPF nº 556.265.489-04, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná, e o **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO**, CNPJ nº 75.687.681/0001-07, com Sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601, CEP 84.660-000, General Carneiro – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.928.656-4 SSP/PR e CPF n.º 568.065.159-91, com domicílio na Rua Esteliano Pizzato, s/n - Monte Castelo, CEP 84.660-000, General Carneiro – Paraná, tendo em vista o constante no protocolado sob n.º 12.511.811-9, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, de acordo com a Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais leis federais e estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto - O presente Termo de Cooperação tem por objeto a execução da ponte sobre o Rio São Manoel com fornecimento pela SEIL de 07 (sete) vigas tipo "B" com 10,50m, 07 (sete) vigas tipo "C" de 6,10m, 84(oitenta e quatro) lajotas "B, C" de 0,50 x 1,00 m e 32 (trinta e dois) guarda-rodas de 0,30m x 1,00m, sendo que a Prefeitura fica responsável pelo reforço da fundação, reforço das cabeceiras e aterros, bem como a concretagem da superestrutura da ponte, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico nº 21 constantes às fls. 28/31 e 36/38 que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 032/2014 - SEIL

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Prazo - O prazo para execução do presente Termo de Cooperação é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por solicitação do Município, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do prazo supramencionado, e desde que aceita pela SEIL.

CLÁUSULA TERCEIRA : Das Obrigações das Partes:

I - DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:

a) Fornecimento de 07 (sete) vigas tipo "B" com 10,50m, 07 (sete) vigas tipo "C" de 6,10m, 84 (oitenta e quatro) lajotas "B, C" de 0,50 x 1,00 m e 32 (trinta e dois) guarda-rodas de 0,30m x 1,00m.

b) emitir "Termo de Conclusão" atestando o término do Termo de Cooperação, o qual está condicionado ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

II – DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM:

a) executar vistoria técnica inicial do local da obra a ser implantada ou adaptada, inclusive com material fotográfico;

b) dar apoio necessário à consecução do Termo;

c) fornecer informações básicas contidas nas Especificações técnicas Projetos tipo e Montagem para Construção de Pontes Municipais, constituindo-se um instrumento de consulta complementar ao engenheiro responsável pela execução do projeto da obra;

d) executar nova vistoria para verificar a execução ou adaptação da Infraestrutura da ponte;

e) entregar no local indicado mediante recibo, as vigas (lançamento), lajotas (descarga), guarda-rodas (descarga).

f) emitir Relatório Fotográfico da conclusão da obra relativa ao objeto do Termo, o qual deverá ser encaminhado à SEIL.

2



TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 032/2014 - SEIL

III – DO MUNICÍPIO:

- a) providenciar todos os documentos exigidos na formalização do Termo de Cooperação exigidos pela SEIL;
- b) apresentar o projeto da ponte, ART do engenheiro civil responsável e o orçamento da contrapartida do Município, todos assinados pelo responsável técnico;
- c) executar, diretamente ou por meio de empresa por ele contratada, a infraestrutura constituída pela edificação das cabeceiras e aterros, bem como fazer reforço e adaptações da ponte existente e a colocação de lajotas, guarda-rodas e a execução de concreto simples e armado da superestrutura da obra;
- d) indicar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto pactuado, devidamente habilitado, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o qual deverá verificar qualquer ocorrência que comprometa a regularidade na execução, encaminhar à área técnica do DER relatório circunstanciado dos fatos;
- e) executar os serviços de melhorias ambientais, bem como providenciar o Licenciamento Ambiental, se for o caso;
- f) facilitar à SEIL e ao DER todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhes efetuar inspeções *in loco* fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;
- g) conscientizar os moradores da região, potenciais usuários da via, quanto à segurança, quando da realização dos serviços;
- h) receber a obra mediante " Termos de Recebimento", na forma da lei;
- i) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;

5



TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 032/2014 - SEIL

- j) baixar Decreto declarando de utilidade pública a faixa de domínio necessária, responsabilizando-se pelas respectivas desapropriações, bem como seus pagamentos, se for o caso;
- k) solicitar a prorrogação do prazo para execução do objeto conveniado, mediante Termo Aditivo, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado;

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica indicado para acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação o Sr. Gilberto Pereira Loyola, Engenheiro Civil, portador do RG n.º 970.771-9 e CPF n.º 323.081.329-49, com domicílio especial a Rua Konrad Adenauer, 41, Curitiba-Paraná.

CLÁUSULA QUARTA: Da Alteração - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento somente serão realizadas havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante lavratura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: Da Rescisão e Denúncia - Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO. Constituem motivo para rescisão deste Termo de Cooperação, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) utilização dos materiais em desacordo com previsto no Plano de Trabalho;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias;

4



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 032/2014 - SEIL

d) falta de apresentação do relatório mensal de acompanhamento da obra no prazo estabelecido neste Instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: Vigência – A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Do Foro - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente.

Nelson Leal Junior

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, em exercício
Diretor Geral do DER/PR

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito de General Carneiro


**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**
PROTOCOLO: 12.090.831-6

DOCUMENTO: TERMO DE DENÚNCIA - CONVÊNIO N.º 033/2014-SEIL.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Bela Vista do Paraíso.

OBJETO: Fica denunciado o Convênio n.º 033/2014 - SEIL, em razão do interesse público, da conveniência da Administração, na Lei Estadual nº 15.608/2007 e na Lei Federal nº 8.666/1993.

DATA: 01 de julho de 2014.

JOSÉ RICHÁ FILHO
Secretário/SEIL

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

R\$ 120,00 - 76331/2014
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
PROTOCOLO: 12.511.811-9

DOCUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 032/2014 - SEIL.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de General Carneiro.

DO OBJETO

O presente termo de Cooperação tem por objeto a execução da ponte sobre o Rio São Manoel com fornecimento pela SEIL de 07 (sete) vigas tipo "B" com 10,50m, 07 (sete) vigas tipo "C" de 6,10m, 84 (oitenta e quatro) lajotas "B,C" de 0,50 x 1,00 m e 32 (trinta e dois) guarda-rodas de 0,30m x 1,00m, sendo que a Prefeitura fica responsável pelo reforço da fundação, reforço das cabeceiras e aterros, bem como a concretagem da superestrutura da ponte, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico nº 21 constantes às fls. 28/31 e 36/38 que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução do presente Termo de cooperação é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por solicitação do Município, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do prazo supramencionado, e desde que aceita pela SEIL.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

DO GESTOR

Fica indicado para acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação o Sr. Gilberto Pereira Loyola, Engenheiro Civil, portador do RG n.º 970.771-9 e CPF n.º 323.081.329-49, com domicílio especial a Rua Konrad Adenauer, 41, Curitiba-Paraná.

DAS DESPESAS

O Termo de Cooperação Técnica será operacionalizado mediante a realização de ações do interesse dos participantes, sem que isto implique repasse de recursos financeiros entre eles.

DATA: 30 de julho de 2014.

NELSON LEAL JUNIOR

 Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, em exercício
Diretor Geral do DER/PR

R\$ 312,00 - 76326/2014
Secretaria de Estado da Saúde
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED**
CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED.

PROTOCOLO: 11.946.402-1.

DOCUMENTO: CONTRATO N.º 066/2014 - A.

CONTRATADA: empresa VENTO NORDESTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP.

OBJETO: a reforma e adequação das alas de Tisiologia Masculina e Feminina do Hospital Regional São Sebastião da Lapa.

PRAZO DE EXECUÇÃO: de 360 (trezentos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 540 (quinhentos e

VALOR: R\$ 2.203.535,57 (dois milhões, du

e trinta e cinco reais e cinquenta e sete cent
RECURSO: Empenho nº 4760000041224

47609999, Projeto Atividade 4173, Nature
Fonte 117- SESA/FUNSAÚDE, datado de 2
ORDEM DE SERVIÇO: a partir de 01 de

designado como Fiscal de Obras e Serviços
Merhy - CREA/PR 5.014-D.
DATA: 08 de agosto de 2014.

LUIZ FERNANDO DE SOL

DIRETOR GERAL DA PARANÁ ED

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 36063614

Documento emitido em 12/08/2014 12:18:15.

 Diário Oficial Com. ind. e Serviços
Nº 9267 | 12/08/2014 | PÁG. 6

 Para verificar a autenticidade desta página, basta informar
o Código Localizador no site do DIOE

www.imprensaoficial.pr.gov.br
R\$ 168,00 - 76606/2014
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

A Comissão Permanente de Licitação comunica, a homologação do resultado das licitações abaixo, ficando automaticamente convocados os adjudicatários para assinatura de contrato e ou retirada de empenho.

PREGÃO PRESENCIAL 020/2014-SESA

ROBERTO MACIEL DE CASTRO, NO LOTE ÚNICO, VALOR HOMOLOGADO R\$ 19.800,00

PREGÃO PRESENCIAL 021/2014-SESA

PANIFICADORA E CONFEITARIA CREME CAFÉ, NOS LOTES 01 E 02, VALOR HOMOLOGADO R\$ 20.097,44

PREGÃO PRESENCIAL 023/2014-SESA

ROBERTO MACIEL DE CASTRO, NO LOTE ÚNICO, VALOR HOMOLOGADO R\$ 34.825,20

PREGÃO PRESENCIAL 029/2014-SESA

NELSON KIRIAN REFEIÇÕES, NOS LOTES 01 e 02, VALOR HOMOLOGADO R\$ 172.480,00

PREGÃO PRESENCIAL 032/2014-SESA

EMILIO TAKASHI UEDA - EPP, NO LOTE ÚNICO, VALOR HOMOLOGADO R\$ 117.000,00

PREGÃO ELETRÔNICO 067/2014-SESA

LUIZ MINTOLI NETTO, NOS LOTES 02 E 05, VALOR HOMOLOGADO R\$ 50.262,00

SANTACOTEX INDUSTRIA TÊXTIL LTDA, NOS LOTES 03 E 04, VALOR HOMOLOGADO R\$ 123.000,00

DDA COMÉRCIO DE CONFEÇÕES E CALÇADOS LTDA, NO LOTE 01, VALOR HOMOLOGADO R\$ 32.700,00

PREGÃO ELETRÔNICO 083/2014-SESA

AGITO FESTAS LTDA, NO LOTE ÚNICO, VALOR HOMOLOGADO R\$ 86.800,00

PREGÃO ELETRÔNICO 089/2014-SESA

OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, NOS LOTES 01, 02 E 03, VALOR HOMOLOGADO R\$ 734.300,00

PREGÃO ELETRÔNICO 094/2014-SESA

GUAPORÉ EQUIPAMENTOS LTDA, NO LOTE ÚNICO, VALOR HOMOLOGADO R\$ 14.289,00

PREGÃO ELETRÔNICO 098/2014-SESA

TKL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSP. LTDA, NO LOTE ÚNICO, VALOR HOMOLOGADO R\$ 490.000,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2014-SESA

SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PROD. FARMACÊUTICOS, NO LOTE ÚNICO, VALOR HOMOLOGADO R\$ 122.400,00

Curitiba, 12 de agosto de 2014

Coordenador de Licitações

Caetano da Rocha

R\$ 312,00 - 76614/2014
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
RESULTADO DE LICITAÇÕES

Protocolo n.º 13.076.181-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2014-SESA- FRACASSADO

Curitiba, 12 de agosto de 2014

Coordenador de Licitações

Caetano da Rocha

R\$ 48,00 - 76611/2014
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
RESULTADO DE LICITAÇÕES

Protocolo n.º 13.210.168-0

PREGÃO ELETRÔNICO 186/2014-SESA- (ADJUDICADOS)

ASSOCIAÇÃO DOS COTISTAS DE RÁDIO TÁXI SEREIA, lote único, R\$ 90.000,00

Curitiba, 12 de agosto de 2014

Coordenador de Licitações

Caetano da Rocha

R\$ 72,00 - 76351/2014
**Secretaria de Estado da
Segurança Pública**
**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE LICITAÇÕES
URA DE LICITAÇÃO**
LETRONICO N.º 059/2014

de Ar Condicionado para atender as necessidades

 no portal www.comprasparana.pr.gov.br ícone

CATIVO, licitações por instituição, SESP, o nº do

R\$ 120,00 - 76608/2014